

NOA PIATÃ BASSFELD GNATA

Previdência
HÍBRIDA
dos Servidores Públicos

VOLUME 1

Efeitos da Limitação Constitucional do
RPPS e o Regime do Benefício
Especial instituído pela **Lei 12.618/2012**



Rua Itupava, 118 - Alto da Rua XV, CEP 80045-140 Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3075.3238 • Email: alteridade@alteridade.com.br
www.alteridade.com.br

Conselho Editorial

Carlos Luiz Strapazzon
Claudia Rosane Roesler
Daniela Cademartori
Fabiano Hartmann Peixoto
Guido Aguila Grados
Ingo Wolfgang Sarlet
Isaac Reis

Jairo Enrique Herrera Pérez
Jairo Gilberto Schäfer
José Antonio Savaris
Marcos Garcia Leite
Luis Alberto Petit Guerra
Paulo Márcio Cruz
Zenildo Bodnar

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

G571

Gnata, Noa Piatã Bassfeld

Efeitos da limitação constitucional do RPPS e o regime do benefício especial instituído pela Lei nº 12.618/12 / Noa Piatã Bassfeld Gnata – 1.ed. - Curitiba: Alteridade, 2021. 184p.; 21,5 cm

v.1 (Coleção Previdência Híbrida dos Servidores Públicos)

ISBN 978-65-89533-26-9

1. Servidores públicos Previdência. 2. Previdência social – Legislação. I. Título.

CDD 344.032 (22.ed)

CDU 349.3

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Catalogação: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9/626
Diagramação e revisão: Know-how Desenvolvimento Editorial Ltda.
Capa: Paulo Benczik

SUMÁRIO

Nota do Autor	11
Prefácio	15
Introdução	23
Capítulo 1 – CONDIÇÕES E EFEITOS JURÍDICOS DA LIMITAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS	27
1.1 Pressupostos para a instituição do Regime de Previdência Complementar	31
1.2 Limitação do RPPS dos Servidores Federais	32
1.3 A distinção entre os atos jurídicos de opção constitucional pela limitação do RPPS e de opção legal pela adesão ao RPC	36
1.4 Possibilidade de adesão ao Regime de Previdência Complementar patrocinado pela União	36
1.5 A redução do valor das contribuições previdenciárias oficiais ao RPPS	37
1.6 Efeito da limitação do RPPS sobre os servidores federais ingressantes após a instituição dos RPC patrocinados pela União	38
1.7 Elegibilidade a benefícios do RPPS com fundamento nas normas constitucionais transitórias	39
Capítulo 2 – DOS PRAZOS FIXADOS PELA LEI 12.618/2012 PARA O EXERCÍCIO DA OPÇÃO PREVISTA NO ART. 40, § 16, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	45
Capítulo 3 – DO REGIME JURÍDICO DO BENEFÍCIO ESPECIAL.....	53
3.1 Valor do benefício especial	61
3.2 Tempo de contribuição (<i>Tc</i>).....	63
3.3 Tempo total exigido para aposentadoria (<i>Tt</i>).....	72

3.4 Critério de atualização.....	74
3.5 Da não correlação entre o valor do benefício especial e o valor acumulado das contribuições realizadas acima do teto do RGPS	75
Capítulo 4 – QUESTÕES CONTROVERSAS	77
4.1 Servidor que migrou para o Regime Previdenciário Complementar (RPC) deve ter a tributação da contribuição social sobre os pagamentos do benefício especial (BE)?.....	77
4.2 Servidor que migrou para o RPC e que possui direito ao BE, vindo a falecer em atividade, terá qual base de cálculo da pensão civil?	85
4.3 Servidor que migrou para o RPC terá direito ao recebimento do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) + BE limitado ou não pelo teto constitucional?.....	86
4.4 Servidor que migrou para o RPC poderá ter direito ao recebimento do teto do RGPS + BE limitado ou não pela última remuneração de ativo?	91
4.5 Servidor que migrou para o RPC terá direito ao recebimento do teto do RGPS e/ou do benefício especial proporcionalizado?.....	92
4.5.1 Quanto à aposentadoria ou à pensão do regime próprio	92
4.5.2 Quanto ao benefício especial previsto na Lei 12.618/2012.....	94
4.6 O servidor que migrou para o RPC tem direito a utilizar fundamentos de aposentadoria atinentes a regras de transição ou a regras constitucionais especiais?.....	96
4.7 O servidor que migrou para o RPC tem direito a utilizar tempo de contribuição referente a sua vida militar para fins de percepção do benefício especial?	96
4.8 O servidor detentor de tempo de contribuição de outros entes teria o direito de utilizar as suas contribuições anteriores para fins de cálculo e de percepção do benefício especial?	97
4.9 Como deve ser calculado o abono de permanência no caso de servidor que tenha migrado para o RPC?.....	99
Capítulo 5 – OMISSÕES LEGISLATIVAS QUANTO AO REGIME JURÍDICO DA OPÇÃO PREVISTA NO ART. 40, § 16, DA CONSTITUIÇÃO	101
5.1 A natureza jurídica do benefício especial e a não incidência da contribuição previdenciária	101
5.2 Contagem recíproca do tempo de contribuição no fator de conversão do benefício especial	102

5.3 Extensão do abono de permanência	103
5.4 Direito adquirido ao patrocínio no regime de previdência complementar	103
5.5 Definição das regras de elegibilidade para aposentadoria.....	104
5.6 Regulação específica da destinação do capital do fundo de pensão	105
Capítulo 6 – DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	107
Capítulo 7 – DO PARECER 00100/2019/DECOR/CGU/AGU DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO.....	113
Anexos	
Anexo I – Resolução conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018	119
Anexo II – Resolução CJF-RES-2018/00490, de 28 de junho de 2018	123
Anexo III – Despacho do Presidente da República	127
Referências.....	183